



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que o Decreto Normativo nº 137/2015 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100 da Orgânica)
Marechal Floriano - ES 12 06 15
_____ Chefe de Gabinete de Administração

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO NORMATIVO Nº 137/2015**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE TAXI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 89, XI da Lei Orgânica do Município, e,

- **CONSIDERANDO** o pedido de transferência de concessão de taxi através do Processo 8924 de 14 de outubro de 2013;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município de manifestou favoravelmente ao pedido de transferência da concessão em face do disposto na Lei Municipal n.º 006, de 24 de março de 1993 e Lei Municipal nº 356, de 13 de outubro de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o Senhor SEBASTIÃO RAMOS JUNIOR a placa de táxi concedida ao Senhor Adilso José Cardoso, permanecendo o mesmo ponto de estacionamento.

**Art. 2º** - O prazo de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 006, de 24 de março de 1993, passando a contar da data deste Decreto.

**Art. 3º** - O concessionário submete-se ao disposto na Lei Municipal nº 006, de 24 de março de 1993 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 12 de Junho de 2015.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
PREFEITO MUNICIPAL